



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.594 de 29 de maio de 2013.

Autoria: Poder Executivo

*"Altera a localização de unidades de ensino que especifica."*

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN, PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Centro Municipal de Educação Básica Manoel Fernandes Vieira, anteriormente localizado no Parque Estrela D'alva X, é transferido para o imóvel localizado à *Rua 120, Quadra 340, Parque Estrela Dalva IX, neste Município.*

**Art. 2º** - O Centro Municipal de Educação Básica Carlinda Rosa de Barros Machado, anteriormente localizado à Quadra 105, Lote "A", Distrito do Jardim Ingá, é transferido para o imóvel localizado à *Rua 10, Quadra 02, Parque São José, Mingone I, neste Município.*

**Art. 3º** - Autoriza-se a Secretaria Municipal de Educação a empreender as medidas necessárias ao perfeito cumprimento das disposições desta lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

CASSIANA VAZ TORMIN – 1ª Secretária

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 2ª Secretária

---

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro - Luziânia-GO – CEP: 72.800-060

Tel: (61) 3622-1880 Fax: (61) 3621-3452 Site: www.cml.go.gov.br